

# A IMPRENSA.

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestra 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA.—SABBADO 30 DE OUTUBRO DE 1886.

NUMERO 941

## ASSEMBLEIA PROVINCIAL

SESSÃO PREPARATORIA DA ASSEMBLEIA DO PIANHÍ EM 7 DE OUTUBRO DE 1886.

As 10 horas da manhã leita a chamada presentes os srs. José Pereira Nunes, Franklin Gomes Veras, Pires Ferreira, Hollanda, padre Arraes, Genuino, João do Rego, Almir, Marcelino Barbosa, Bellino, Silvino Fontanelles, Rocha Chaves, Oliveira Bastos e Anírio Avellino.

O sr. Pereira Nunes, de conformidade com o art. 1.º do regimento occupou a cadeira de presidente e occupou os lugares de 1.º e 2.º secretários os srs. Bellino e Oliveira Bastos.

Constituído assim a meza procedeu-se a eleição da meza provisoria, que deu o seguinte resultado:

Presidente:—O sr. Franklin Veras, com 13 votos obtendo 1 voto o sr. Pires Ferreira.

Secretários:—Os srs. Fontanelles com 13 votos, Pereira Nunes com 11 votos e os srs. Oliveira Bastos, Genuino e Hollanda 1 voto cada um.

1.ª comissão de poderes.

Os srs. Genuino 12 votos, Hollanda e Bellino de Castro 11 votos cada um, padre Arraes e Fontanelles 1 voto cada um.

2.ª comissão de poderes.

O sr. Oliveira Bastos, Anírio Avellino e Pires Ferreira, 11 votos cada um, Chaves 2 votos, padre Arraes um voto.

O sr. presidente e secretários tomaram os seus respectivos lugares.

As comissões dirigiram-se á sala das conferencias, e foi suspensa a sessão.

Voltando as comissões á sala das sessões pediu a palavra o sr. Genuino, relator da 1.ª comissão e leu o seguinte parecer:

A primeira comissão de poderes, havendo accuradamente tractado de examinar os diplomas dos srs. deputados, Franklin Gomes Veras, Silvino Cicero de Brito Fontanelles, padre Custodio Francisco de Arraes, Almir Soares do Nascimento, Manoel de Oliveira Bastos, Marcelino Barbosa Ribeiro, Anírio José Avellino, José Mendes da Rocha Chaves, Clemente Pires Ferreira, João do Rego Monteiro e José Pereira Nunes, eileitos pelos tres districtos electoraes desta provincia, para membros d'Assembleia Legislativa Provincial no biennio de 1886 a 1887, verificou-se que os referidos diplomas—combinados perfeitamente com as actas geraes, organisadas pelas respectivas juntas appuradoras e estas com as do differentes collegios electoraes da provincia, enjos trabalhos correctos e exprimeu a validade e legalidade das mesmas eleições.

Consequentemente é de parecer que seja reconhecidos membros da assembleia desta provincia os supra mencionados srs.—Sala das comissões da Assembleia provincial em Theresina, 7 de outubro de 1886.—Emygdio Genuino de Oliveira, Antonio de Hollanda Costa Freire, Bellino de Castro e Silva.

Votou pelo reconhecimento dos deputados padre Custodio Francisco de Arraes, Almir Soares do Nascimento e Marcelino Barbosa Ribeiro, porque a votação dos electores da comarca de Paraguá que reputo inexistente, não influo no resultado da eleição dos mesmos deputados.—Bellino de Castro e Silva.

O sr. Oliveira Bastos relator da 2.ª comissão leu o seguinte parecer, que como o 1.º foi approvedo:

A segunda comissão de verificação de poderes é de parecer que sejam reconhecidos deputados os srs. major Antonio de Hollanda Costa Freire, capitão Emygdio Genuino de Oliveira e Bellino de Castro e Silva, visto se acharem regulares os seus diplomas e exprimeu a validade e validade das eleições de todas as frequencias, digo onde foram votados acrescentando que a mesma comissão na forma do regimento verificou a identidade de pessoa e combinação com as actas geraes remetidas pelas juntas appuradoras dos respectivos districtos.—Sala das comissões 7 de outubro de 1886.—Os membros da comissão.—Manoel d'Oliveira Bastos—Anírio José Avellino—Clemente Pires Ferreira.

O sr. Chaves pela ordem, obteve a palavra e apresentou a seguinte declaração: Declaramos para que seja inserida na acta do hoje, que fazemos nossa a declaração de voto do membro da 1.ª comissão de verificação de poderes Bellino de Castro e Silva, relativamente aos deputados eileitos pelo 3.º districto da provincia.—Sala das sessões em 7 de outubro de 1886.—José Mendes da Rocha Chaves, Clemente Pires Ferreira, João do Rego Monteiro, Silvino Cicero de Brito Fontanelles. Approvedo os pareceres.

O sr. presidente declarou que achando-se reconhecidos os 13 senhores deputados presentes convidava-os a comparecerem amanhã pelas 10 horas do dia á sala de reunidos assistirem na egreja matriz, a missa votiva do Espirito-Santo, e designando as 12 horas para ter lugar a instalação

da assembleia provincial; devendo o sr. 1.º secretario neste sentido dar as providencias do estylo e communicar ao exm. sr. presidente da provincia por intermedio do seu secretario.

Não havendo mais nada a tratar-se levantou-se a sessão.

Franklin Gomes Veras P.  
Silvino Cicero de Brito Fontanelles 1.º s.  
Antonio de Hollanda Costa Freire 2.º s.

Acta da sessão da instalação da Assembleia Legislativa Provincial em 8 de outubro de 1886.

Presidência do sr. Veras.

As 10 horas d'amanhã, achando-se presentes os srs. Franklin Veras, Silvino Fontanelles, Pereira Nunes, padre Arraes, Genuino, Rego Monteiro, Pires Ferreira, Hollanda, Anírio Avellino, Oliveira Bastos, Chaves e Bellino, abrio-se a sessão.

O sr. presidente convidou os mesmos srs. deputados para reunidos irem ouvir a missa votiva do Espirito-Santo, visto ser esta a hora marcada para esse fim e prestarem o juramento do estylo.

Terminada a cerimonia religiosa regressaram todos ao paço da Assembleia, e feita a chamada abrio-se a sessão. Em seguida o sr. presidente designou aos srs. Hollanda, Padre Arraes, Pires Ferreira, Chaves e Genuino, para formarem a comissão, que tem de receber s. exe. o sr. presidente da provincia, suspendendo a sessão até a chegada d'isto.

As 12 horas foi o presidente da provincia introduzido pela comissão á sala das sessões, tomou assento e depois de installada a Assembleia Provincial na forma do regimento, leu o seu relatório sobre os negocios da provincia, e terminada a leitura retirou-se com as mesmas formalidades observadas em sua chegada.

Não mais havendo a tratar se levantou-se a sessão.

Franklin Gomes Veras P.  
Silvino Cicero de Brito Fontanelles 1.º s.  
Antonio de Hollanda Costa Freire 2.º s.

## A IMPRENSA.

THERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 1886.

### Turvam-se os horizontes.

Temos procurado, quanto possível, elevar as discussões da imprensa, levando as recriminações pessoais, as lutas individuais, em que nada se ganha e tudo se perde.

Tem sido o nosso constante ideal, a nossa aspiração, triste e lamentavelmente correspondido pelo organo adverso.

O habito do descompor, e de injuriar, a presumpção de que quem mais improperios accumula contra o adversario, é quem mais razão tem, se ha inveterado por tal fórma, no animo do jornal governista, que raro é o numero, sobretudo de pouco tempo a esta parte, em que não tenhamos de lamentar a degradação a que desce.

Ora é um, ora é outro amigo nosso que é jungido ao poste da diffamação e do insulto.

Dualo que não traga o rotulo de conservador, já se sabe, deve cada um esperar por sua vez e ella não se fará demorar.

Pouco importa que tenha nma reputação invejavel; que em toda a sua vida se tenha esforçado para exhibir os melhores titulos do homem de bem. Isto é uma insignificancia ante os odios e a insensatez da gazeta adversa.

Alli ha um nivelamento de cousas e pessoas, um prurido de atacar á tort e á travers com a insanis da hydrophobia.

Ninguém se julga isento de pagar o tremendo tributo da linguagem descomedida, da discortezia e da vileza.

Timbra a gazeta official em levar-nos a esse plano inclinado, onde tem assentafo

sua tenda de combata, onde ninguém lhe pôde levar a palha.

Recomos de lá chegar...

Os nossos intuitos não são de confundir-nos com os maldizentes; a nossa educação não nos permite apanhar insultos para retorquill os.

Nossa missão é outra.

Discutimos factos, ideias, e não pessoas, pouco nos importando que os disculos, os perturbadores do socego publico, os que se alimentam com o insulto haixo e saez se voltam e revoltam na sentina que escolheram.

Seguiremos a nossa trilha.

O ultimo n.º da «Epoca», de quarta-feira, sob a epigrapha acima, é a prova do nosso aserto.

Desta vez é o nosso amigo dr. Hygino, relator da «Imprensa», a victima dos golpes atirados pela redacção da «Epoca».

Ahi não se discute, injuria-se, derrama-se todo o fel da colera contra este illustre cavalheiro.

As questões sérias, os assumptos scientificos,—todos, ou são postos á margem ou expostos ao ridiculo, unico redacto da ignorancia ou da incapacidade.

Comprehendendo-se que todos podem repellir uma injuria e injuriar tambem.

E, consequentemente, a redacção da «Imprensa» poderia, si quizesse nivelarse com os insultos do jornal official, responder-lha no mesmo tom, magando acerbamente o seu escrevinha-lor.

Abstemo-nos, porém, de fazê-lo, porque, como dissemos, outra é a nossa aspiração.

A elevação de vistas do nosso collega dr. Hygino, seus nobres sentimentos, sua bonita reputação estão muito á cavalleiro dessas insinuações malevolas, dessas distiches com que procurou ferir-o o ultimo artigo da «Epoca».

Continuo o organo governista em sua triste faina, colha tranquillo os lauros do insulto, certo de que não lhe disputaremos o triumpho nesse terreno.

O SR. DEPUTADO COELHO DE REZENDE E O EX-INSPECTOR DA COMPANHIA DE INFANTARIA DO PIANHÍ.

Tendo chegado ao meu conhecimento quando abri a inspecção da companhia de infantaria do Pianhy, que durante o commando do capitão (hoje reformado) Joaquim Antonio Genovez, se vendera publicamente grande quantidade de fardamento que existia na arrecadação da companhia, sem achar-se em carga, exige a respeito informções do capitão Pedro José de Lima.

Prestando-me esta official as informções reclamadas não se limitou a confirmar a verdade daquelle facto, mas denunciou mais o desfalque de cerca de 3,900 peças de fardamento, pelo que julgava responsavel o seu antecessor, o capitão Reginaldo Nemesio de Sá.

Com esta informação e as que eu havia colhido na revista secreta, julguei-me habilitado a prestar á repartição do ajudante general os esclarecimentos precisos. Tanto mais quando o autor da venda, alferes graduado João Miguel Mendes, confessára em documento escripto e assignado te-la

effectado, com a declaração de que era nisso connivente o capitão Pedro José de Lima. Passei, pois, a verificar o que havia de exacto em relação ao desfalque de fardamento attribuido ao capitão Nemesio pelo capitão Pedro de Lima, e para isso exigi novas e detalhadas informções deste ultimo official, isto é, novas provas, porque as que me apresentava não provavam nada. Não me satisfazendo com os esclarecimentos que me foram prestados, ordenei que o capitão Pedro de Lima organisasse um mappa demonstrativo de todo o fardamento recebido pelo capitão Nemesio, assim como do distribuido, dado em consummo e que passara ao seu successor. Ao mesmo tempo exigi que o capitão Nemesio informasse acerca da accusação que lhe era feita, e aos livros e documentos existentes na companhia e de posse da guarda estivei e verifiquei o que podia haver de verdade na accusação. Formei o meu juizo, reuni todos os papéis, informções e denuncias que me haviam sido dadas pelo capitão Pedro de Lima e contra elle, e cobrindo tudo com o meu officio n.º 68 de 2 de março ultimo, remetti a s. exe. o sr. ajudante general do exercito, declarando: 1.º que na minha opinião não havia o capitão Pedro de Lima conseguido demonstrar que o seu antecessor extraviára cerca de 4,000 peças de fardamento não tendo eu verificado senão a falta do fardamento que elle indevidamente abonára a diversas praças, por erro de interpretação da tabella, assumpto já resolvido pela repartição do quartel mestre general e que não constitua crime; 2.º que era fóra de duvida que se vendera fardamento em larga escala durante o commando do capitão Genovez, e que convinha que um conselho verificasse quem era o responsavel por isso, parecendo-me que o capitão Pedro Lima era connivente. Antes havia eu me dirigido ao exm. sr. ajudante general por officio n.º 62 de 25 de fevereiro, apresentando uma queixa do alferes graduado João Miguel Mendes contra o capitão Pedro de Lima, queixa que foi acompanhada de um conselho de investigação que, segundo declarava por escripto o dito alferes, com a apresentação de testemunhas, fóra subtraído pelo referido capitão, quando ajudante de ordens da presidencia, do activo da respectiva secretaria, e por esse motivo ponderei que julgava o capitão incapaz de ter praticado a subtração, porque era tão pouco escrupuloso que se fizera nomear agenciador de voluntarios, quando na qualidade de ajudante d'ordens era fiscal desse serviço, que não me parecia conveniente que continuasse elle á frente da companhia, tanto mais quando, como simples subalterno, havia sido julgado incompativel para nella servir, e propuz que um conselho verificasse qual era o responsavel pela subtração. Assim se passaram os factos.

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

effectado, com a declaração de que era nisso connivente o capitão Pedro José de Lima. Passei, pois, a verificar o que havia de exacto em relação ao desfalque de fardamento attribuido ao capitão Nemesio pelo capitão Pedro de Lima, e para isso exigi novas e detalhadas informções deste ultimo official, isto é, novas provas, porque as que me apresentava não provavam nada. Não me satisfazendo com os esclarecimentos que me foram prestados, ordenei que o capitão Pedro de Lima organisasse um mappa demonstrativo de todo o fardamento recebido pelo capitão Nemesio, assim como do distribuido, dado em consummo e que passara ao seu successor. Ao mesmo tempo exigi que o capitão Nemesio informasse acerca da accusação que lhe era feita, e aos livros e documentos existentes na companhia e de posse da guarda estivei e verifiquei o que podia haver de verdade na accusação. Formei o meu juizo, reuni todos os papéis, informções e denuncias que me haviam sido dadas pelo capitão Pedro de Lima e contra elle, e cobrindo tudo com o meu officio n.º 68 de 2 de março ultimo, remetti a s. exe. o sr. ajudante general do exercito, declarando: 1.º que na minha opinião não havia o capitão Pedro de Lima conseguido demonstrar que o seu antecessor extraviára cerca de 4,000 peças de fardamento não tendo eu verificado senão a falta do fardamento que elle indevidamente abonára a diversas praças, por erro de interpretação da tabella, assumpto já resolvido pela repartição do quartel mestre general e que não constitua crime; 2.º que era fóra de duvida que se vendera fardamento em larga escala durante o commando do capitão Genovez, e que convinha que um conselho verificasse quem era o responsavel por isso, parecendo-me que o capitão Pedro Lima era connivente. Antes havia eu me dirigido ao exm. sr. ajudante general por officio n.º 62 de 25 de fevereiro, apresentando uma queixa do alferes graduado João Miguel Mendes contra o capitão Pedro de Lima, queixa que foi acompanhada de um conselho de investigação que, segundo declarava por escripto o dito alferes, com a apresentação de testemunhas, fóra subtraído pelo referido capitão, quando ajudante de ordens da presidencia, do activo da respectiva secretaria, e por esse motivo ponderei que julgava o capitão incapaz de ter praticado a subtração, porque era tão pouco escrupuloso que se fizera nomear agenciador de voluntarios, quando na qualidade de ajudante d'ordens era fiscal desse serviço, que não me parecia conveniente que continuasse elle á frente da companhia, tanto mais quando, como simples subalterno, havia sido julgado incompativel para nella servir, e propuz que um conselho verificasse qual era o responsavel pela subtração. Assim se passaram os factos.

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

effectado, com a declaração de que era nisso connivente o capitão Pedro José de Lima. Passei, pois, a verificar o que havia de exacto em relação ao desfalque de fardamento attribuido ao capitão Nemesio pelo capitão Pedro de Lima, e para isso exigi novas e detalhadas informções deste ultimo official, isto é, novas provas, porque as que me apresentava não provavam nada. Não me satisfazendo com os esclarecimentos que me foram prestados, ordenei que o capitão Pedro de Lima organisasse um mappa demonstrativo de todo o fardamento recebido pelo capitão Nemesio, assim como do distribuido, dado em consummo e que passara ao seu successor. Ao mesmo tempo exigi que o capitão Nemesio informasse acerca da accusação que lhe era feita, e aos livros e documentos existentes na companhia e de posse da guarda estivei e verifiquei o que podia haver de verdade na accusação. Formei o meu juizo, reuni todos os papéis, informções e denuncias que me haviam sido dadas pelo capitão Pedro de Lima e contra elle, e cobrindo tudo com o meu officio n.º 68 de 2 de março ultimo, remetti a s. exe. o sr. ajudante general do exercito, declarando: 1.º que na minha opinião não havia o capitão Pedro de Lima conseguido demonstrar que o seu antecessor extraviára cerca de 4,000 peças de fardamento não tendo eu verificado senão a falta do fardamento que elle indevidamente abonára a diversas praças, por erro de interpretação da tabella, assumpto já resolvido pela repartição do quartel mestre general e que não constitua crime; 2.º que era fóra de duvida que se vendera fardamento em larga escala durante o commando do capitão Genovez, e que convinha que um conselho verificasse quem era o responsavel por isso, parecendo-me que o capitão Pedro Lima era connivente. Antes havia eu me dirigido ao exm. sr. ajudante general por officio n.º 62 de 25 de fevereiro, apresentando uma queixa do alferes graduado João Miguel Mendes contra o capitão Pedro de Lima, queixa que foi acompanhada de um conselho de investigação que, segundo declarava por escripto o dito alferes, com a apresentação de testemunhas, fóra subtraído pelo referido capitão, quando ajudante de ordens da presidencia, do activo da respectiva secretaria, e por esse motivo ponderei que julgava o capitão incapaz de ter praticado a subtração, porque era tão pouco escrupuloso que se fizera nomear agenciador de voluntarios, quando na qualidade de ajudante d'ordens era fiscal desse serviço, que não me parecia conveniente que continuasse elle á frente da companhia, tanto mais quando, como simples subalterno, havia sido julgado incompativel para nella servir, e propuz que um conselho verificasse qual era o responsavel pela subtração. Assim se passaram os factos.

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

Regressando á corte tratei de verificar se a minha correspondencia havia dado entrada na repartição do ajudante general, porque eu estava prevenido de que se pretendia accusar-me de haver occultado factos graves commettidos no Pianhy por co-religionarios meus. Certo de que os papeis achavão-se na repartição do

ajudante general, não procurei dar-lhes andamento. Posteriormente, porém, lendo na «Epoca», folha de Theresina, um artigo em que o capitão Pedro Lima me accusava de ter — *absolvido sem formalidade, os ladrões do fardamento por elle denunciados, representei contra o dito capitão, fazendo sentir: 1.º que elle transgredira as regras da disciplina recorrendo á imprensa para agredir-me; 2.º que as suas accusações eram columniosas as suas verificava pela leitura do meu officio n. 68 de 2 de março, em que levava ao conhecimento do exm. sr. ajudante general do exercito todos os factos e documentos para definitiva decisão do governo. Por esta forma promovi o andamento deste negocio, é verdade, mas si-lo provocado pelo sr. capitão Pedro José de Lima que se julgou bastante forte para agredir-me pela imprensa. Note-se entretanto que em por minha vez mostrava-me tão convencido de haver procedido correctamente, que dirigia a minha representação contra o capitão Pedro Lima precisamente no dia em que se dava como certa a entrada do sr. Coelho Rodrigues para a pasta da guerra. Em vista do quanto fica exposto o publico reconhecerá que fui altamente injustificado pelo sr. deputado Coelho de Rezende. Julgando infundada a denuncia feita contra o capitão Nemesio, não fui levado por pedido de quem quer que seja (com a minha responsabilidade só faço o que entendo), mas por me achar convencido de que só por perversidade se poderia pretender torná-lo responsável por fardamentos que não entraram no deposito de Theresina e que portanto não podiam ter sido recebidos pelo dito capitão.*

Dada esta explicação ao publico, de claro que não estou resolvido a levantar os insultos que da tribuna irresponsavel me dirigiu o sr. deputado Coelho de Rezende, naturalmente por ordem de seu constante companheiro de solo no Piahy. O coronel E. A. da Cunha Mattos, Rio 16 de julho de 1886. (Do Jornal do Commercio (da corte) n.º 197, de 17 de julho de 1886.)

O EX-INSPECTOR DA COMPANHIA DE INFANTARIA DO PIAHY.

Os documentos publicados hoje no *Diario Official* acerca dos abusos cometidos na companhia de infantaria do Piahy, apenas poderão servir para demonstrar que, como inspector, procedi a todas as diligencias para sobre ellas chegar ao conhecimento da verdade; e como já fiz ver que não fiquei com um só dos taes documentos, mas enviei-os todos á repartição competente, provado fica igualmente que nada occultei para proteger a quem quer que seja.

Dada esta explicação ao publico, direi que, visto o juizo que de mim fórma o sr. deputado Coelho de Rezende, devo acreditar que s. s. visitando-me no Piahy, só podia ter em vista levar-me á banca do jogo para explorar-me a bolsa, o que bem avisado andei não accetando suas relações. O *desasado* requerimento do sr. Coelho de Rezende só me levará a dar-lhe prova da minha coragem e força muscular, se s. s. agredir-me pessoalmente fóra do parlamento.

O coronel E. A. da Cunha Mattos, Rio, 23 de julho de 1886. (Do Jornal do Commercio, corte, 2.º folha, de 24 de julho de 1886.)

COLLABORAÇÃO.

Os vice-presidentes

II

O vulto tragico do velho coronel Raimundo José de Carvalho e Souza exige, como já dissemos, um exame mais detido e serio. Elle, como essas velhas luctualhas, celebres pela idade, por suas ruínas e pelos dramas odiosos e sinistros que a-

coberção, impõe-se á curiosidade e ao espanto de quantos se aproximam dos destroços de um corpo deusesperado pela onda maritima do tempo, o araboço enrugado de um espirito galvanizado pelas impulsões horribes do mal. Neco no leito da morte chorava á desgraca do mundo que ia perder o seu melhor artista. O coronel Carvalho e Souza, quando lhe chegou a hora tremenda do trespasso, fez tambem razoes para echorar a desgraca do mundo em perde-la. O sr. Coelho Rodrigues, que deve reconhecer a sciencia, não podia deixar na penumbra o grande artista jaicoense. Desde que s. exc. caprichou em formular uma lista presidencial como a que apresentou á provincia, um lugar, era de justiça, reconhecer no celebre *Mandico de Jicidá*. Seria motivo de queixa esquisita, como esquecerão á Joaquim Moreira!

Uma lista em cujo vertice brilhão os nomes de Firmiano Licinio, do testa, de José Ribeiro, de G. Vasio etc. devia com sobra razão julgar o do impetuoso velhote afamado já na historia criminal da provincia, onde o foi encontrar em toda sua nudez sanguinaria, o illustre senador tarantento, conselheiro Vieira da Silva. De facto, a historia do Piahy orgulha-se em situar do natural esquecimento o seu nome tristemente celebre. A historia tem desses deveres dolorosos. Salva com a mesma razão os triumphos gloriosos de Cesar como as noitadas vergonhosas de Tiberio. O coronel Carvalho e Souza não podia realmente ser riscado da historia criminal da provincia, onde seu obituario nome está inscripto em letras indeleveis. O homem que em dias do anno de 1848, como é notorio, fez desaparecer o infeliz capitão Cypriano Vieira de St, devia com toda justiça ser collega de Gervasio Passos, esse em cujo pescoço o dr. Luiz Duarte da Silva atou uma colheira com o distico—LADRÃO! São as joias, o orgulho desta situação abastardada, esses indivíduos.

O coronel Carvalho e Souza, em um communicado que assignou sem ler, historia o facto da morte do Cypriano e pede a ser culpado della, que o arrastem á barra dos tribunaes, prometendo não allegar prescripção em seu favor! Esta só de um louco ou de um cynico. O coronel ignora que a prescripção, desde que é verificada, deve o juiz reconhecer a ex-officio e o promotor allegar-la? O coronel ha muito que é accusado de ter assassinado Cypriano, quando ainda o crime não estava prescripto e porque não promovem a sua accusação, sob a clausula que hoje propõe? Em 1868, seu sobrinho Hermengildo Lopes dos Reis, sob a sua assignatura, chamou-o assassino de Cypriano e accusou-o de ter sido mandante da tentativa de assassinato de que o mesmo seu sobrinho foi victima. S. S. aguentou tudo isto calmo e frio como um cadaver ou como a lamina do punhal homicida.

Cypriano foi morto, não para o seu lugar ser dado a um cavallo do coronel Carvalho e Souza, mas em virtude de outros motivos. A intriga por este motivo existia e sendo incendiada a casa em que morava esse cavallo, e sahindo este, para salvar-se do incendio, debaixo de chuva, como estivesse purgado, apañou uma enfermeidade, que o levou á sepultura. Para vingar a sua morte, pois o incendio foi attribuido ao capitão Cypriano, foi este assassinado, com uma bala que, dizem, fora envenenada!

O coronel Carvalho e Souza, apesar de tudo, acreditamos não se atrevêr a sentar-se na cadeira presidencial, embora já a encontre empoeirada pelo solitario do Sargipe e pelo festa. Quando s. s., velho como está, quasi cego, atravessar as ruas da capital arvorado em presidente, podemos dizer que a moralidade publica, o pudor nacional estão mortos. Nesse momento, debaixo dos seus das cornetas, cercado do prestilho dos aduladores ou de curiosos, haviamos de vor apañar, polco e miseranda, rodenda de sua infeliz familia, essa senhora que s. s. reduziu á extrema pobreza abusando da confiança de uma amante sincera! Essa mulher respeitavel havia de ser um novo espanto que viesse demonstrar que o sangue de Cypriano não é a unica corda civica que enluta a cabeça do 3.º vice-presidente. Uma corda de lagrimas brilha magnificamente ao lado de uma de sangue. O amigo que abusa da bondade do outro, que, afinal, o desgraca, reduz á miseria, que nome tem na lingua humana?

O coronel Carvalho e Souza ainda tem novos titulos á gratidão do sr. Coelho Rodrigues. A mão que armou o braco de Bruno; que convenção a bala que trespassou Cypriano, cujo assassinio mandatario ainda vive o natra o facto com revoltante cynismo; que arvanco desapiadadamente todos os bens de uma familia amiga; que ameaçou as existencias dos drs. Martiniano Pereira e Praxedis; que é autora de tantos factos insignificantes mas componentes de um todo terrivel de grandesa sinistra, pode empunhar as rodajas da administração da provincia com galhardia e proveito. Mas, desgracada a situação que vai buscar na escoria a joia para ornar a sua fronte; que apañha na lama social o verme para fazer governo. Essa obliteração dos mais caros penhoes da moralidade administrativa indiza que entramos em completa decomposição social. Atigura-se-nos que estamos nos trinta dias de decadencia romana, em que a corda do grande imperio era vendida em leilão ou empolgada por aquelles que offerencio, por suas mãos costumes, crueldade e baixosa, maior somma de relaxamento, de indisciplina e impunidade aos pretorianos dissolutos! Os altos cargos publicos já não significão outra coisa além do patronato ou da necessidade de um espoleta docil. O homem de merito, mas honesto, é posto á margem, porque o que a facção procura é gente apta para tudo, que não saiba mover-se por si. A escolha do pessoal administrativo desta provincia é a confirmação desta triste e desoladora verdade. Assassinos, moedores falsos, ladrões, juizes venaes, medicos prostituidores das clientes pobres, toda essa sorte de criminosos, de velhacos, de andari-

lhos, de instrumentos irresponsaveis são guindados á capela da administração, porque o que a provincia quer não é administrador honesto; é um cabo de guerra, um polco indelicado como o sergipe, um espoleta como o testa, gente sem pudor, sem escrupulo, sem impiedade, que agita a politica que mata, perdna direitos dos que votão, mercio com os cargos, infringem as leis, torcem a justiça, esbafetelo a moral, cospem no direito sem repugnancia alguma, somente porque recebe ordens a respeito. O sr. Coelho Rodrigues, o patrão da grey, não podia achar melhor pessoal. A sua escolha mostra seu genio. A provincia que se aguenta com a peste presidencial que a corrompe das graças de s. exc. atira sobre nós.

Ficou seria si s. exc. mudasse os administradores pelos habitantes de Fernando de Noronha. Ao menos a gente de cá tem titulos, tem potentes, tem elitores. Luctramos com a estolida do capricho ezerano desde tanto imperio. Mas, quando a historia destes tempos terriveis for escripta, o historiador necessita ler e refer Tarito para apañer nelle a linguagem da justiça indignada. Uma situação que aproveita o coronel Carvalho e Souza para sua representante na provincia, mostra quanto é car-cedera de moralidade em de homens. Isto vem ainda uma vez confirmar a politica em que vive o partido conservador!

Do sr. Gervasio Passos, 5.º vice-presidente, apenas lembramos e com isto dizemos todo, que o municipio de Luiz Duarte da Silva, ex-poz de direito de Paracurua e presentemente chefe de policia do Maranhão, declarou que s. s. devia trazer ao pescoço uma colheira com o distico—LADRÃO! Isto diz tudo e revela a causa que motivou a sua inclusão na famosa lista. Esta lista é e será eternamente a maior vergonha desta situação das vergonhas. Os cinco diffinitivos representantes do governo na futura administração da provincia são para a moralidade publica como as cinco chagas feridas para Jesus. Si o sr. Barão de Mamoré conhecesse de perto esses indivíduos, de certo não os teria nomeado, apesar dos pedidos e profficos do requerido patrão da grey conservadora. A politica ficou coberta de vergonha, mas triumphou a galé. Dos males o menor.

Prudhõs.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

S. João do Piahy, 25 de Setembro de 1886.

Vimos em nossa passada correspondencia de 10 do corrente mez, como o dr. Firmiano Licinio, juiz de direito desta comarca, interpretou o art. 266 do cod. crim. e desenvolveu a doutrina nelle comprehendida. Com a sua alta intelligencia e vasta erudição amalgamou palavras, accumulou argumentos com a rara habilidade que é privilegio dos espiritos acanhados e obliterados pelas paixões pequeninas, e tudo confundido e emalhando, concluiu que não era criminoso um facto que revestia todos os característicos do crime de danno, conforme se acha definido com clareza e simplicidade pelo citado art. 266 do cod. crim.

Mas ao mesmo tempo deixamos entrever que o seu elevado espirito não ponde fugir nem a influencia do meio em que se vio collocado, nem á accção climatrica que actúa fto poderosamente sobre a candura e bondade de seu coração, na qual se não respaldava um rio de luz realde, referve um valcão de paixões errantecentes que são o apasagio do ente racional, que vive terra a terra. Pretender o contrario, é querer diminuir os homens, faz-los anjos, principalmente quando a mesma natureza se incumbiu de debitar a cara de millos d'elles.

Notamos que o nosso emérito juiz de direito não vio e por isso não attendeu á prova produzida pelo queixoso, ao passo que considerou, dando subido valor, a justificação produzida pelos réos. Nessa apreciação em que o seu grande espirito mostrou-se sempre lucido e sempre recto, seguiu os ditames dos sentimentos que lhe vici n'alma e horbulhão-lhe por todos os poros, pelo ter sido infeliz, como infeliz tem sido muitas vezes, mas sem injustiça não se deve desconhecer as suas bellissimas intenções. De facto, presumimos ter demonstrado que o queixoso havia provado ex-abundantiá o seu dominio exclusivo sobre o cercado destruido ou damnificado pelo querelado e que nesta facto se reunião os requisitos do crime de danno exigidos pelo nosso cod. crim. não podendo porém o dr. juiz de direito deictaral-o por não ter visto a prova á luz de sua hermeneutica. Mas isto aconteceu por que elle quiz interpretar o que era claro e não precisava de interpretação.

Ista-nos hoje ver a maneira por que s. s. fez a apreciação da prova que encontrou no processo da formação da culpa.

No 1.º considerando, que se occupa com a justificação dos réos, tudo ficou provado para o nosso juiz pelo depoimento de tres testemunhas, a que o queixoso teve, como já dissemos, a infelicidade de assistir. Ah! deu elle como provado: «1.º que as beneficiarias do logar—Lagoa de dentro por fallecimento de seus primitivos donos ficaram pertencendo indistinctamente em communhão aos seus filhos e herdeiros legitimos, como possuidores da fazenda—Maratós e seus retirios; 2.º que o capitão José Domingos dos Reis, um dos filhos d'aquelle e como possuidor d'aquellas terras, nunca possuio cercado ou outro qualquer serviço de sua propriedade exclusiva no logar—Lagoa de dentro, mas sim em commun com outros possuidores d'aquelle mesmo logar; 3.º que d. Maria José dos Reis, irmã d'aquelle capitão, e composidora das terras de Lagoa de dentro e das beneficiarias existentes, deu em 1881 permissão ao querelado Clementino para morar n'aquelle logar com plenos poderes para

e crear qualquer especie de galés, fazer casa, currais e fogos, servindo-se para isso das madeiras velhas lá existentes, 4.º que em Setembro de 1882 a mesma d. Maria José vendeu ao queixoso sua posse de terras em dita fazenda; 5.º que o querelado comprou a Fortunado José de Sousa, outro composidore da mencionada fazenda no logar Lagoa de dentro uma posse de terras;» do que deduzio o nosso juiz com maximo effeito no 7.º considerando «que em vista do exposto não estava provado de nenhum modo o dominio exclusivo do queixoso sobre as reclamadas madeiras do cercado velho, de que se quizia ter ficado nã o 1.º querelado, e nem tão pouco a exclusão absoluta deste nas ditas madeiras; ao contrario havendo pelo menos duvida na sua propriedade exclusiva n'esses beneficiarios, aldis communs aos de mais composidores da fazenda, nos quaes se include actualmte o mesmo querelado.» (!?)

Primeiramente não é certo que as beneficiarias do logar «Lagoa de dentro» fossem pertencendo aos filhos e herdeiros legitimos dos seus fundadores—alioris José Marques dos Reis e sua mulher d. Theresia, composidores da fazenda «Maratós» e seus retirios, por que essa fazenda e seus retirios pertencem em commun a uma centena de composidores, em cujo numero figura o queixoso talvez mesmo antes d'aquelles filhados possuidores terras na dita fazenda; estas beneficiarias pertencem-lhes por outro titulo, qual o—hereditario. Esse pequeno equivoço do nosso juiz não veio da justificação, foi uma lava do valcão de suas paixões, amida por uma das muitas horras de sua craba. Em comprehensão ficou no luto de justificação, está visto, por que nella ficou provado do mesmo modo—que o querelado desmanchou o cercado velho por autorização de uma das testemunhas da mesma justificação—Vicente José de Souza—que, se bem que filho de d. Maria José, não era nem seu composidore, nem proprietario da fazenda, nem da cercada,—assim como que quando o querelado o fizera não possuio terras na referida fazenda!

Ainda isto não vio o dr. F. Licinio, que innocentemente do novo equivoço-se, affirmando que tinha ficado provado—que d. Maria José fora quem deu permissão ao querelado em 1881 para fazer roças servindo-se para isso das madeiras lá existentes!

Em segundo logar, si de nenhum modo estava provado o dominio exclusivo do queixoso sobre as reclamadas madeiras do cercado, como é que achou haver pelo menos duvida sobre essa sua propriedade exclusiva? Uma couza exteue a outra.

Por outro lado, se não estava de nenhum modo provado a exclusão absoluta do dominio do querelado nestas mesmas madeiras, aldis communs aos de mais composidores da fazenda (offeito do 1.º equivoço do juiz) nos quaes se incluo actualmte o mesmo querelado, como encontrar duvidas na propriedade exclusiva do queixoso o juiz ao mesmo tempo essa propriedade possuio em commun com outros?

A quem se refere a possessão—sua, que se encontra n'essa phrase do 7.º considerando: «ao contrario havendo pelo menos duvida na sua propriedade? ao queixoso, ou ao querelado?

Se o querelado, como parece, visto que é o substantivo mais proximo na oração antecedente, não havia duvida, sobre a propriedade exclusiva do queixoso; se ao queixoso, substantivo mais remoto em outra oração affastada, é inconcebavel a vacillação do espirito do digno juiz de direito, cuja consciencia por esta forma exhalou um dolorosissimo gemido!

Na verdade não se pode negar ter sido grandiosa a obra que na justificação fizeram as tres testemunhas do querelado.

Estaciono o nosso 1.º vice-presidente! E por que não?

O querelado desmanchou o cercado quando não era dono dell; depois comprou uma posse de terras na fazenda em que era o mesmo construido; ipso facto ficou proprietario de suas madeiras!

Dr-nos-ha o dr. F. Licinio: a compra foi feita a quem tinha parte no cercado.

Mas onde a prova de que nessa compra entrou o cercado?

Ora se o querelado só por esse titulo é que tinha parte nell, é manifesta a sua exclusão absoluta das madeiras do mesmo cercado. Dit-o o proprio dr. Firmiano Licinio.

Se o mesmo querelado praticou o facto em nome de Vicente José de Souza, que foi quem lhe deu a permissão, segundo consta da fillada justificação, não estava livre de culpa, porque Vicente não era dono do cercado e nem se propou obrar em nome de sua mã.

Desse prilgo que devia trazer a ventado nesta questão, emergio a seguinte circumstancia, que resultando do que o dr. Firmiano Licinio author provado, e da maior importancia para a nossa demonstração e vem a ser: que d. Maria José dos Reis vendendo ao queixoso em 1882 as suas terras nessa fazenda—não mencionou beneficiarias, assim como ultimamente Fortunado José de Souza, na venda ao querelado, tambem não fallou em beneficiarias; dando segue-se naturalmte que ou elles não as tinham, ou não existio mais as lars beneficiarias do logar «Lagoa de dentro», principalmte o alludido cercado, que se fosse dellas, teria sido mencionado nos respectivos titulos de compra e venda, desde que os compradores fazem questão de suas madeiras.

O nosso cego da escriptura nada vio, nada absolutamente que não fosse a favor dos réos, que não têm significação, é verdade, mas que servio de appaarelho para dar uma diáde d'agua a ferver no queixoso, a quem tem, e ha manifestado por muitas vezes, muito boa vontade. Fechando o seu despacho, o digno juiz dr. F. Licinio o trançou por essa forma com chave de ouro: repetimos as suas palavras, porque valem uma lição de direito: «considerando que na especie

sujeito não estando provado por parte do queixoso o seu exclusivo domínio da coisa que diz destruída ou danificada pelo queixado, nem a exclusão desta na propriedade desta, não podendo portanto dar-se o crime de dano que—stricto-juris só tem lugar quando incide sobre coisa alheia; delictis non presumitur, são incompetentes e inadequados o fôro e acção criminal para arena desta causa: Revogo a pronuncia & o pago o queixoso as custas.»

O dr. Firmino Lázio tem um magnânimo coração, qualquer que seja o ponto de vista d'onde se o observe. Mas supponho que s. s. está sofrendo de uma neurose que lentamente o vai arrastando ao tumulo da vida moral. Nesta comarca, pelo que temos ouvido de pessoas mais gradas d'a terra, já é elle um cadáver putrefacto, cujas exalações pestilenciaes infectionão o centro em que se acha.

Nós não o temos visto ha bastante tempo, por isso nada dizemos por nossa conta.

Sendo porém certo o que se diz—e parece confirmarem-n'o os seus actos,—so elle chegar a assumir a presidencia da provincia, onde os choques das paixões são maiores e por consequencia onde ellas devem explodir de modo differente será mais de temer o seu contacto.

Fiquem pois prevenidos todos os que nesse tempo tiverem de tratar com o 1.º vice-presidente da provincia—dr. Firmino Lázio da Silva Souza.

Paulo Francisco.

Letão.

Sr. redactor.—Pobre velho matuto cá na minha chupança, me deu na cabeça a mania de pedir para ler uns papéis grandes que se chamam jornaes, que dizem contar tudo quanto se passa no mundo.

Curioso de ver as obras dos que se dizem instruidos ou educados na civilisação e na moral, obtive um dós que se chama *Imprensa*, órgão do partido liberal.

Li e reli e não me desagralou o estylo em termos comedidos; untando que os homens dessa partido vivem tão perseguidos, como fora da lei, sem direitos e garantias, em vista das queixas que fazem a dos factos contra elles praticados por seus adversarios. Fiquei horrorizado de ver o estado a que tem chegado o odio partidario daquelles que, sendo também brazileiros, se constituem tão cruéis inimigos dos seus semelhantes.

Creia, sr. redactor, que fiquei com tanto má lo, que até me veio a vontade de mandar dizer ao meu Rei que eu queria ser Polaco.

Li outro jornal que se chama *Telephone*, e decididamente me agradau o seu estylo, vindo que o seu redactor tem civildade e reputação, porque não respeita a dos outros, e até fiquei querendo bem a elle sem o conhecer, porque os bons e civilizados por si estão recommendados. Vou procurar saber o seu nome para escrever-lhe pedindo-lhe que não se esqueça de mim com o seu *Telephone*, pois até minha velha e os meninos gostarão de ouvir eu ler.

Achei muito bom um dos seus artigos de fundo em que fallou sobre o estado das finanças da ta provincia e ao mesmo tempo me horrorizou o grande debito do thesouro, admirando como se achava com tanto dinheiro tirado ao pobre povo já tão flagellado com impostos.

A minha velha ficou tremula com medo que não visasse o livro sobre nós arrancar a ultima migalha do pão aos meninos, e por isso pedimos ao sr. redactor do *Telephone*, que quando fallar nas finanças do thesouro, lembre aos srs. deputados todos os meios de salvar-nos da bancarota, e não o de criar-se mais impostos nesta misera provincia, em que já é de demais vexatória a imposição.

Opponha-se a isto, que prestará um grande serviço á humanidade e fará jus á gratidão do pobre povo. Com minha velha lhe pedimos isto até pelo amor de Deus.

Fallando-me de um tal jornal *Epoca* do partido conservador, e fiquei logo muito curioso de velo, pois só pelo nome me agradou, visto como cá por casa, fizo muito por conservar os meus feijões para não passar fome, e então estendi encontrar nelle boas lições para os meninos.

Consegui obter o tal jornal e relutando os meninos com minha velha á beira do fogão, em que costumamos logo de manhã cedo fazer o nosso mingau, principiêi a ler.

Santo breve da marca I arripiarão-se-me logo os cabellos, tremendo-me as carnes, de ver o decomposto estylo de se detrahir da reputação alheia!!

A minha velha cá acostumada a não consentir os meninos descompor e chingar os outros, deu um pulo e me perguntou se esse papel era escripto por gente de Therésina, e eu dizendo-lhe que sim, fez logo o signal da cruz e principiou a rezar S. Catharina a S. Marcos para livrar a ella e a mim dessa tal gente do *Epoca*.

Quando dei com um artigo sobre o dr. Firmino Martins, veio-me um delirio tremens que cahio-me o tal papel da mão, e a minha velha foi logo me pedindo que não continuasse a ler isso, pois que também estava fazendo-lhe mal, mandou os meninos se retirarem para não aprenderem esse systema pereo de se detrahir a reputação alheia com descomposturas e chingamento.

Fiquei de bocca aberta e de queixo cahido, admirando como gente da capital, que se diz ter recebido educação neste tempo em que ha tanto doutor, escreve em linguagem tão depravada para o publico. Larguei a tal *Epoca* no burrao do fogão, tal foi o tedio que me causou, e indo á casa de meu compadre maior, perguntei-lhe quem escrevia aquelle papel, e me disse elle que diversos flemengos, até de entre elles doutores!

Fallando-lhe no tal artigo sobre o doutor Firmino, me disse elle que o mesmo doutor era um magnânimo honrado, um excellento cidadão de

incontestavel probidade e distincto caracter, e que as descomposturas a elle dirigidas erão filhas do odio partidario de almas vis e perversas; para prova do que, bastava ver que até o seu nome se escrevia em letras minúsculas de pernas para cima, como costuma fazer a caninha quando não podia responder aos que lhe davão em resposta o soberano despreso.

Perguntei-lhe quem seria esse que tanto mal queria ao doutor Firmino, e logo sem titubiar me disse que era um sr. Latiqurara, que era doutor e deputado, e quem o antigo *Amigo do Povo* já pintou a umão, pondo-lhe as posturas e mazelas na praça publica e também o Pinheiro das Barras no tempo que o chamava *cobrinha do chifre furado*.

Disse-me ainda que o tal doutor Latiqurara era damnado para descompor e chingar o jornal, que não sabia escrever em outro estylo, para o que teve a habilidade de organizar um codigo de doctos em que estava provido e com que procurava se fazer o terror dos homens de bem.

Disse mais que ha pouco esteve elle na camara dos deputados e em vez de cumprir a nobre missão de representante da nação, occupou o tempo em chingar, caluniar e injuriar a seus adversarios e até por causa de excessos com um honrado militar, deu de gabelas para a Therésina recheado de alguma sava na pelle.

Disse-me ainda que com um Coelho e outro canaral, fongão ao integro visconde de Paraguari entre dentes e tem a pozurada celebrarem-se em fallar mal do honrado visconde, somente pela inveja que tem da alta posição d'elle.

Se não me enganou fui um dos que derão o seu voto ao tal Latiqurara para deputado e se assim o fiz, foi pensando que elle ia exercer o papel de representante do povo e não de chingador dos homens de bem. O compadre Uchôa me disse que não está muito bom com elle, por que quando quer voto, é humilde e depois de obter, é volucioso e ingrato.

Minha velha me pelio que não desse mais meu voto a elle, por que é fallador da vida alheia e estou desposto a tomar o conselho d'elle.

U!... já estava excellento, sem me lembrar que o livro é danado e que agora não escaparei de uma tremula descompostura. In tremulo de medo, peço aos srs. redactores da *Imprensa* e do *Telephone* que pelo amor de Deus me acudão.

Peço que publique estas linhas, não dizendo quem sou eu, pois minha velha e os meninos não querem ver o meu nome no principio do Latiqurara, com quem não me posso pagar por não saber chingar, e basta que elle me conheça pelo

Velho matuto.

Resposta.

Quando ainda o autor destas linhas não zombava vir ao Piauí, já o sr. Honorio Parentes, o seu irmão—o pseudo-agronomo da Chapada da Onça—presavão por *commanditaris* na arrecadação do receitas publicas (de couros, algodão & c) e criação de despesas idôneas e ficticias (de quartes cavallos de sella & c) despesas tão fabulosas que em 22 mezes e 5 dias attingirão á somma de 80 contos!...

Estes terão deixado de lucros 30 contos, que o trabalho honesto elevou depois a 40!...

Deste facto, que não escapou ao olfacto do povo que é fino e difficil de se enganar, dão irrecusavel testemunho numerosos artigos de um jornal contemporaneo (vide collecção da *Imprensa*, annos de 1875 e 1876).

So quem isto escreve tivesse equal procedimento, e equal tendencia para o furto e rapinagem, não estaria hoje, passados nove annos, pobre e orgulhoso de uma pobreza que o honra—e sim rico e arranjadinho como o sr. Honorio Parentes, tão cynicamente vaidoso de seus lucros!...

So as linhas que ali seião indelévelmente traçadas *ad perpetuam rei memoriam* encerrão materia de responsabilidade criminal, a lei penal, que é igual para todos, não será menos indulgente para a victima, do que severa para o aggressor, que contra si tem a circumstancia aggravante de caluniar a um funcionario publico no exercicio de seu cargo (vide o jornal *Epoca* do 27 deste mez).

Furtar como v. s.!!! mas sujar as mãos com umas miseraveis arrobas de algodão, apudrecido nos piões, e que bem aproveitado não renderia mais de 200\$000 rs.!!! ninguem o acreditará!

Além de conjugar correcta e correntemente o verbo *surrupio*, é o sr. Honorio Parentes superlativo na arte de mentir. Eu nunca pedi por favor a seu irmão «que me arranjasse um emprego

na Colonia.» Isto é gratuita invenção do digno fundador da *Tubacaria*. Eu era, n'aquelle tempo, redactor do *Jornal da Lavoura*, na capital do Maranhão, e tinha offerecimento de um logar na *Escola Agricola de Juiz de Fora* em Minas. Não podia, portanto, abaxar-me até ás plantas do pseudo-agronomo da *Chapada da Onça*.

Parentes, reconhecendo que não poderia por si só desempenhar-se de seu oneroso contracto, lembrou-se de mim, solicitou a minha humilde conjuvação, e propoz-me o logar de vice-director. Então lhe escrevi pedindo informações sobre as vantagens, &... Eis a verdade.

Fique-se o sr. Parentes com as glorias que não lhe invejo. Mas tremos!... por que o dia da expiação não tardará!

A rola da sua fortuna já começou a desanilar!

Therésina, 29 de Outubro de 1886. Ricardo Ernesto F. de Carvalho.

S. Raimundo Nonato, 24 de Setembro de 1886.

Manifesto.

Com esta epigraphie sahi publicado na *Epoca* n. 419 de 28 de agosto ultimo, um artigo assignado—Conservadores S. Raimundenses—, no qual me é feita uma allusão bem frizante e calumniosa, visto como sou eu o escripto do geral deste termo, que tenho servido com o digno e honrado 2.º supplente do juiz municipal—tenente João Gonçalves de Assis, a quem se fazem estupidas e grosseiras insinuações, dignas somente do cerebro enfermo que as escreveo, e que tão insulsa e graviosamente appreciou os manifestos dos meus co-religionarios e amigos José Porphirio de Miranda Junior e Pedro Francisco Nunes. Se o estylo é o homem, como disse um notavel escriptor, o crapulos e maluco desta terra, está bem retratado no tal artigo, que é a obra perfeita do suor da canna e das acostumadas doulices....

Por amor á minha honra como homem particular e empregado publico, e por satisfação ao respeitavel publico e aos meus amigos, cumpre-me explicar a indigna allusão da falsificação do auto de re-istencia, infamia esta que não me alcança, pois o venerando tribunal da relação do districto, apenas o houve por irregular e defeituoso, e mandou instaurar novo processo contra os accusados, sendo pois, o auto a base do processo de resistencia, está provado pelo mesmo accordo, que não commetti o crime de falsificação, como perversamente se me faz allusão, com o fim de prejudicar-me na minha reputação.

Que nunca foi o não sou falsificador, sabem todos que me conhecem; assim como é bem sabido aqui, quaes são os atrevidos falsificadores, os quaes são bem conhecidos do capitão Francisco José Paes Landim, do promotor publico desta comarca, coronel José Antunes Piauí-lino de Macedo e dos srs. tenente-coronel Manoel José Rebem de Macedo, Gonçalo Alves de Farias Pindabyba e outros & c.

O processo por crime de falsificação instaurado contra os cujos, e que dorme no meu cartorio, teve começo no anno de 1879, e até hoje não foi concluido; certo de que as provas que existem nos autos são de sobejo, para pronuncia: pelo que peço e espero que o promotor publico desta comarca, tendo por este escripto, conhecimento do dito processo, e sendo fiel no cumprimento dos seus deveres, como creio, á bem da justiça publica e desagravo da sociedade, requererá a conclusão do alludido processo.

Previno e provooco ao bicho do anonymo—Conservadores S. Raimundenses—que, se tem dignidade e quizer merecer minha resposta, assigne as columnas e

injurias que contra mim fizer publicar, sob pena de ser tido comò vil calumniador.

Não gosto de responder a anonymos, assim como não tenho a quem quer que seja, no terreno da lei e da legalidade, pois factos de cacetes, factos e garruchas, como aqui se usa, não as entendo e nem as quero;—fique isto bem assentado.

João Raimundo Martins.

Declaração

O abaixo assignado, elitor desta Parochia, vem por meio da imprensa declarar ao publico em geral, especialmente ás autoridades da comarca, que até o presente não ha fixado sua residencia em outra Parochia, a-hando-se presentemente no termo de Humildes, tratando de negocios de seu particular interesse. Outro sim, scientifica ás mesmas autoridades que no caracter de jurado qualificado, está disposto a prestar seus serviços na mesma Parochia, protestando desde já por todo e qualquer requerimento que appareça a este respeito, visto não haver até o presente d'allo direito a pessoa alguma, para considera-to mudado do lugar onde tem fixa sua residencia.

Marvão, 20 de Outubro de 1886.

O elitor, Joaquim Luiz de Araujo.

S. Raimundo Nonato, 25 de Setembro de 1886.

Ao respeitavel publico.

Lendo o numero 419 do jornal *Epoca* nelle deparei com um amortalhado escripto amorpho e composto somente de negrões inverosimeis, com a simulação assignatura dos conservadores—Sam Raimundenses—no qual vejo a linguagem tosca e algaravia do *ludico* desta terra, analysando o meu manifesto inserto na *Imprensa* de 3 de julho deste anno.

Não posso absolutamente deixar impune semelhante insipiente, que equilibrado com a *lere e doce* palavra para elle, de falsificador, pouco importa lançar mão deste meio torpe e indigno para satisfazer aos seus miseraveis intentos, representando por este meio um papel eminente em seu partido, porem tido e havido por um ente capaz de tudo perante a sociedade!

E é este ente, que acobertando-se com a capa do dito seu partido, por não ter a energia e coragem de que deve ser caracterisado quem escreve para o publico; que vem me arremessar epithetos doctosos e á amigos meus, os quaes felizmente não nos attingem, e intactos voltam para ir impregnar nas *ludas faces* de quem rabiscou o tal escripto.

Deste o mez de janeiro, que é geralmente esperada a resposta d'om meu escripto, publicado no numero 905 da *Imprensa*, o qual o garatoja do analyse amarelado, de meu manifesto, deverá responder-me e provar, como eu o faço, as inverdades se nelle existe, e não deixar ir direitinho agasalhar em sua cabeca a carapuça que por direito lhe transmitti....

Entretanto, vejo que com pesar confirmaram tudo quanto nelle disse, de serem calumniadores e verdadeiros amestrados na palavra ou officio que muita honra e grandesa lhes tem trazido, de —FALSIFICADORES—, para sem razão, em lugar da resposta esperada, vir um inhêno rabiscar um escripto amorpho commentando o meu dito manifesto, que, como diz nenhum prejuizo lhe deu o nem ao seu partido.

Fique o publico sensato sciente, que o improficuo e extemporaneo trabalho do garatoja foi nesta villa apenas contemplado por uns tres ou quatro imantes d'elle, e censurado geralmente por todo homem de bem, pois julgavam que o meu primeiro escripto, para quem que

ser benemerito, era um vomitorio de prompta reacção, e pelo contrario viram que o enguliram e ficaram com elle e as putridas bilis dentro, vindo somente agora, um dos que tambem com todo o direito o tomou, arvorar-se no partido conservador para assim as puder vomitar na vereda que trilho.

Não sei como um estomago corroido pela grande quantidade de salitre, que já tomou, supportou e supporta tão forte vomitorio!

Quem ler o virulento escripto do garatuja, vê que uma força sobreeminente o dominou na occasião em que rabiscou-o, e isto claramente se evidencia desde que o respeitavel publico saiba que achão se derramados neste municipio, inclusive dois que estão nessa capital estudando, oriundos da familia—caco—que se traz em publico como por escarneo, quatorze filhos afóra netos do sr. tenente-coronel Ruben, dos quaes podem apartar as nossas relações d'amizade, porém nunca o parentesco de primos legitimos em que nos achamos ligados!

Logo pouco me importa ser oriundo d'uma familia, que sem um principio de macula, os progenitores d'ella foram por alcunha chamados—Cacos—, tanto mais quando é desta mesma que se espera o incremento desta terra e do infeliz partido conservador.

Não sou vulto publico como diz o companheiro da brasileira que quotidianamente o traz de pernas para o ar, porém quando conservador sempre fui noço de futuro lisongeiro e esperançoso, intelli gente e demais outros predicados, como na presença d'um numero concurso de pessoas se disse na noite de 5 de setembro do anno passado, quando algoem se suppunha vice-presidente desta provincia, portanto quem tece encomios desta ordem u'um dia, e desprastiga no outro, pouco ou nada merece perante o conceito publico.

Para mim não era dosar se já tivesse sido caixeiro ou abonado, porém não tendo sido nem uma e nem outra cousa, peço ao tal sr. garatuja, que lute com dillculdade, porém seja mais cauteloso no seu rabiscar, afim de poupar o trabalho a quem quer que seja de o desmentir perante o publico.

Quando vim para esta villa trouxe negocio de fazendas comprado ao sr. José Pinto Telles, a quem se diz ter eu dado grande prejuizo, porém não houve quem comigo assignasse na lettra, que passei, garantindo-me, e desafio ao indouto escripto para provar quem já fui meu abonador e em quanto importa o prejuizo dado ao sr. José Pinto;—proven'o com documentos o que lho peço, sob pena de com razão e provas o chamarem de calumniador.

Não foi por me faltar o credito para com aquelle negociante que deixei de continuar a minha negociação com elle, e sim por me haver convidado para uma outra, tambem de fazendas, o sr. tenente coronel Ruben, da qual disse partir comigo os lucros, como de facto succedeu, o mediante este contracto fomos juntos para a capital da Bahia, onde elle somente figurou nas compras, sem que me apresentasse naquelle commercio nem como seu caixeiro, como seu abonado ou socio; elle ainda existe e o julgo incapaz de dizer o contrario.

Depois de havermos concluido o negocio, fui chamado a um ajuste de contas, já quando me achava estabelecido com negocio comprado a meu credito na dita capital da Bahia, e ficando devendo ao mesmo sr. Ruben quantia inferior a um conto, passei-lhe uma lettra, em conta da qual dei uma boa morada de casa, na qual se acha o dr. juiz municipal; como pois, se tem o cynismo de se me chamar traficante? O sr. tenente-coronel Ruben do certo não me tem por tal, pois cohibeo de minhas intenções.

Convicto de que, quem conta por aqui não teve lugar por ter sido nomeado de ter-me refugiado na Bahia, este anno quando lá estive, afim de furtar-me aos meus credores, é um ente que desde a tenra idade habituou-se em mentir e calumniar, já tendo para dar expansão a seu genio calumniado a... por ora faço reticencia, por assim mandar-me a a moral e por ser justo, porém se este espeto de Lusbel não abster-se a meu respeito, eu exponho-me a bala, porora arranco lhe a mascara negra que para vergonha sua cobre-lho as descarnadas faces!

Eu occultei-me, como diz o garatuja, por lhe afiançar o dito espeto de Lusbel, porém foi na casa que tem o distincto—Trocadéro—na qual, depois de se haver percorrido toda a cidade baixa, se foi deparar perguntando-se—é aqui que troca velho por novo? levando-se por causa de semelhante parvoice um forte puxavante no nariz, dado pelo caixeiro da casa, afóra a grande pateada!

Saiba sr. garatuja, que a verdade é esta:—estive dez dias na Bahia, hospedado na casa de um dos meus freguezes e durante este periodo sempre frequentei as casas de todos com quem tenho negocio, pois elles sabem que o meu alcance, e disso melhor sabem todos desta villa, não foi proposital e sim por eventualidades as quaes por mais preisco que seja o negociante não as pode prever e nem livrar-se, pelo que, nenhuma gloria lhe traz sr. garatuja das pernas tortas.

Creio que tenho respondido na parte em que se me chamam, traficante, caixeiro e abonado, porém para que o publico conheça que, ainda que, eu assim o fosse não era defeitoso para o partido conservador, trago o nome singular,—e sempre lembrado pelos... da Feira da Sant'Anna.

**José Ribeiro de Castro** sobrinho do chefe conservador e adjunto do promotor, ajustado por anno quando esteja em exercicio por 400\$000, que indo ao Remanso, d'onde se diz ser eu a excrecencia, comprou por abono de seu tio tenente-coronel Ruben e a credito seu (99\$ ou 100\$000 reis) ao ex-negociante da que já fallei José Pinto de cuja quantia passou lettra e recibo na carta de abono; e fiado o prazo recebeu o credor uma carta em que se offeroço não objecto, e sim a propria pessoa, em pagamento, dizendo o tal adjunto ser meio unico que despunha para a indemnisação, allegando que é muito bom para tocar burros e para cosinheiro; infelizmente não foi aceito para nenhum dos casos, sendo porém convidado para ir casar-se com uma escrava da casa, a de nome Bentz, convite este feito pelo mesmo José Pinto, que disse sahirem pessimamente os filhos, porém como a figura do pai era boa...

Eis aqui uma prova de que o partido conservador tem em seu seio pessoa que por suas acções e costumes pode ser chamada excrecencia da pustula da sociedade.

A minha vinda para esta villa é das cousas naturaes, não é porque o terreno onde nasci não seja bastante grande e de proporções para comportar a muitos de minha posição, tanto mais, quando lá habita meus pais e mais parentes, felizmente todos os meus patricios sem excepção me votão sympathia, e no momento em que quizer dar ao tal garatuja o maior prazer de sua vida, volto para lá, pois sacudindo o meu patitot não encontro e nem sae pueira;—por hora estou indesposto para retirar-me, quero que o partido liberal desta villa goso do presente grego, assim como danles os conservadores gosarão do mesmo presente, que se dizia na corte!...

Não obstante eu ser uma excrecencia da villa do Remanso, o chefe conservador contemplou-me na lista para supplente do delegado de policia que

promotor desta comarca;—da mesma familia e sem devida tambem excrecencia tem aqui o 3.º supplente de juiz municipal, que é meu tio, e natural tambem do Remanso,—foi tambem nomeado 2.º supplente do delegado que não aceitou um meu cunhado, e como o garatuja larga-se no mundo das trevas procurando o seculo desenove?

Reconheça o publico que hoje para os conservadores nada sou, porém já fui em vez de excrecencia muito boa acquisição para elle, diga o que quizerem, pois a paixão é caiz de mais.

Disserão tudo d'uma só vez o que podião dizer de mim como homem publico, sendo para isso necessario mentir, é provavel que exgotada esta fonte, venhão na minha vida privada, eu porém ainda tenho com que brindar-os da publica.

Publique sr. redactor estas linhas que por ellas se responsabilisa na forma da lei

*José Porphirio de Miranda Junior.*

### NOTICIARIO

#### FUGIU!!!

**O deputado que abusando das immuniidades parlamentares insultou a briosa classe militar na pessoa do distincto coronel Cunha Mattos, conselheiro da pusillanidade do seu character e vilania de sua acção, fugiu espavorido ante o espectro vingador da opinião publica, acantelando-se sarrateiramente á borda do «Hannô».**  
**A provincia do Piahy recolha no seu seio esse degenerado filho, que, longe de zelar pelos interesses geraes, preferia morder por motivos inconfessaveis aquelles que são a honra e gloria da patria.**

#### UM MILITAR.

(Da «Provincia» (Pernambuco) Agosto de 1886.)

**Nova comarca.**—São inteiramente desituidas de fundamentos serios, as censuras que faz a «Epoca», á maioria da assembléa provincial attribuido a preocupações particularis a circumstancia de não haver dispensado a imprensa e intersticios para discussão do projecto, apresentado pelo deputado Josino Ferreira, elevando a categoria de villa o povoado Pionoso e criando uma nova comarca em Picos, com a denominação de comarca do Itacilão.

Os nos-os amigos que foram acualmente a maioria da assembléa provincial, podemos garantir, não são infensas as medidas consignadas no alludido projecto; e o simples facto de não haverem dispensado a sua imprensa e mais formalidades ordenadas pelo regulamento da casa, outra cousa não podia significar que não os seus principios de respeito aos estylos e prescripções que a legalidade lhes dita e ainda mais a manutenção do accordo contrahido perante o digno administrador da provincia, na parte relativa aos seus planos de reformas economicas.

Alem d'isto o projecto mencionado indica medidas concernentes a alterações nos limites da frequentias de Jucós e Pionoso, e sabe a folla governista que em tais condições era mister ouvir-se previamente ao bispo diocesano, de conformidade com as disposições legais que regem a materia. A opposição não se manifestou por qualquer forma contra o projecto alludido; e admira que tendo d'isto conhecimento o seu illustre representante, não houvesse intervido para que não se fizesse aos seus collegas tão extemporaneas quanto ineluctaveis censuras.

Sabemos que o fim da «Epoca» é forgicar intrigas, creando com estes entredos e mexericos pequeninos e ridiculos, prevenções dos nossos correligionarios d'aquellas localidades, contra os seus representantes no seio da assembléa provincial. Não ha porém de lograr os seus intentos: os nossos amigos já lhe conhecem as manhas e este embuste nada aproveitará. Outro...

**Volte presidencial.**—O digno e illustre sr. dr. Jansen Mattos consultou ainda uma vez os interesses desta provincia, fazendo voltar á assembléa provincial o projecto que admittia na instrucção primaria os exames vagos, quando temos uma escola normal e grande numero de pessoas diplomadas por esta mesma escola.

M-reco o nosso louvor o acto de s. etc. Eis as razões em que se fundou a presidencia:

**Volte á Assembléa Legislativa Provincial.**—O presente projecto é manifestamente contrario aos interesses da provincia, desde que torna, com os exames vagos que admittie, sem razão de ser a Escola Normal, instituição que deve ser mantida, e estabelecido o antigo systema de exames,

justamente condemnado, por meio do qual são privadas as cadeiras de instrucção primaria.

Assim, e sendo mais certo que logo direitos adquiridos, deito de esquecerem-se.

**Assembléa provincial.**—já foram sancionadas o orçamento provincial e a lei de forças. Salvo um ou outro incidente de somenos importancia para os publicos negocios, a assembléa tem transellido regularmente, só visando os interesses geraes da provincia.

**Por telegrammas** recebemos que o actual juiz de direito dos Barraes temo illustre amigo dr. Antonio Euclides da Silveira, acaba de ser absolvido pela Relação do Recife. Parabenos ao integro magistrado, cujo triumpho muito honra a sua toga inmarcescivel.

**Chegada.**—Acha-se nesta capital, vindo do Maranhão, o illustre e notavel nome distincto amigo padre dr. Joaquim Simplicio Castello Branco. Este illustre padermeiro veio a provincia visitar a sua familia que reside na villa do Lurramento. Temos immenso prazer em abraçá-lo.

**Outra.**—Acha-se nesta cidade o nosso illustre amigo capitão Antonio José de Simplicio com sua extm. familia. Comprimosmo-l-os respeitosa e cordalmente.

**Outra.**—Do Arraente, onde exerce o cargo de juiz municipal e orphão, chegou a esta cidade o nosso digno amigo dr. Antonio Martins da Silva Porto, a quem affectuosamente comprimosmo-l-os.

**Mais chegada.**—O nome illustre amigo dr. Augusto Caba da Silva Rios já se acha de volta de sua viagem a S. José das Matilhas.

**Estadas.**—Estão nesta cidade os nossos estimados amigos Jeremias Gonçalves Bastos e coronel Almino Soares do Nascimento. Comprimosmo-l-os.

**Consta** que o sr. dr. Euzébio de Azevedo Leão fôra pronunciado pelo Supremo Tribunal de Justiça. Chegou afinal a phaze da expiação.

**Deveres da imprensa.**—Lê-se no Mensageiro:

A missão do jornalista é penosa, por isso é que d'entre todas ella é a mais honrosa. O homem, que se contraga a manifestação da verdade deve estar prompto a arriscar tudo por ella: fortuna, affeições, reputação, segurança. E preciso que elle rompa todos os laços de seu coração e de seu espirito, que calque aos pés a popularidade, favor do poder, respeito humano. O jornalista é o arauto da verdade, o orador incorruptivel, o escriptor suas par et suas reproche. As attribuições que o agasalham, as honras e os arduos que o envolvem, o martyrio suspenso sobre a sua cabeça,—associamo-n'o á memoria dos nomes mais santos.

Mas não é essa a regra de conducta de muitos jornalistas. Nas condições em que se acham collocados, sob a influencia de prejuizos de que são esvairas, de interesses que transformam em um meio de vida, e difficil sendo impossivel obter aquella alta independencia, aquella veracidade sem macula que constituem as virtudes por excellencia do publicista assim como do historiciador. Nesse estado de completo abatimento moral, de formal desrespeito a honra e ao pudor, em que são esquecidas as mais consuetudinarias regras de civilidade, a imprensa perde a influencia que deve exercer na sociedade, falsificada, corrompida, infamada, rebaixada, transformada de alavanca de progresso em punhal de salteador.

Que concerto pôde gerar a opinião da imprensa assim rebaixada?

A imprensa assim explorada é um mal e é um erro. Não ilustra as massas; corrompe-as. Vae isto com vistas a quem de direito.

**Diccionarios de medicina popular** pelo dr. Chernoviz. Dois grandes volumes nitidamente impressos e ricamente envernizados, ultima edição vende-se em casa de Miguel Borges por—25,000 reis.

**Formulario de medicina** pelo mesmo autor, um volume idem idem—13,000.

**Guia dos juizes municipales e outras muitas obras de direito, vendidas na mesma casa por preços diminutos.**

**Livros para instrucção primaria e secundaria idem idem.**

#### ANNUNCIOS

—Francisco de Mello Bastos e Antonio de Mello Bastos vêm por meio da imprensa, profundamente commovidos, agradecer a todas as pessoas que se dignaram visitar ao seu sempre chorado e lembrado tio Fortunato de Mello Ferreira Bastos durante a sua enfermidade, e acompanharam seu corpo á sepultura.  
Theresina, 29 de outubro de 1886.

**Curso secundario.**  
O bacharel Antonio de Souza Rubin e Apollinario Monteiro da Cunha abriam em casa do segundo um curso de portuguez, francez, philosophia e rhetorica. O horario é o seguinte:  
Portuguez, das 8 ás 9 horas da manhã e das 6 as 8 da noite; francez das 4 as 5, e philosophia e rhetorica das 5 as 6 da tarde.  
O alumno pagará mensalmente pelo ensino de cada aula que frequenter 3\$000 reis.  
Theresina, 6 de outubro de 1886.

José Francisco da Costa, previne aos seus freguezes que mudou o seu estabelecimento commercial para a rua da Imperatriz, quina da rua da Palma.